CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 20/11/1980

PROJETO DE LEI Nº 0148/80

ASSUNTO

Denomina de Jovina Jatay a artéria que indica

VEREADOR: José Sidou

LEI Nº 5492 DE 24/11/1981 (Promulgada)

DIOM Nº 7288 DE 02/12/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

NORTE.

LEI Nº 5[illegible]2 DE 24 DE Novembro DE 1931.

Denomina de JOVINA JATAY a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOVINA JATAY a artéria paralela à Avenida Coronel Linhares, passando pelas ruas Álvaro Correia e Jaime Vasconcelos no bairro Varjota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1931.

José Barros de Alencar

- Presidente -

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20/11/1980
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/11/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 148/80

Denomina de JOVINA JATAY a artéria que indica:

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/11/1980
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 20/11/1980
PRESIDENTE

Art. 1º-Fica denominada de Rua JOVINA JATAY a artéria paralela à Avenida Coronel Linhares, passando pelas ruas Álvaro Correia e Jaime Vasconcelos no bairro Varjota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 11 de 1980.

Vereador - José Liduino

JUSTIFICATIVA ANEXO

MERUOCA

CANIDE

JAIME

ÁLVARO

JOVINA

JATAHY

VASCONCELOS

CORREIA

N

AV.

CEL.

LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CAPÍTULO XV

O CENTRO ABOLICIONISTA E A CEARENSES LIBERTADORAS

As grandes aspirações muita vez se concretizam com o extravasamento dos ódios ou quebrando-se os diques do respeito às normas habitudinárias. Será preciso utilizar ferro candente ou violentar o sereno curso das ações e dos fatos e ir para diante, esmagando o lírio dos campos.

Os que não se adaptam ao pisa-e-quebra dos sapadores de vanguarda tiveram que suportar a violência.

O ideal era o mesmo, elevado e profundamente humano, nem o negavam êsses que se escudavam no seu *chi va sano, va lontano*; não sabiam safar-se das garras de interêsses imediatistas e forçosamente haviam de aparecer aos olhos dos outros como reacionários ou indiferentes.

Eis por que nasceu o Centro Abolicionista. Como necessidade não mais adiável de congregar num organismo de maior solidez quantos o índex dos impacientes e tumultuosos apontava como embuçados e insinceros, jocosamente apelidados de *miranhas*, quixotes negreiros, inimigos da liberdade.

Fundou-se o nôvo grêmio em 19 do último mês do ano de 1882, nos salões do *Reform Club*, com o nome de Centro Abolicionista 25 de Dezembro.

No dia 21 o *Libertador*, sob o título mordente de "Sombras da Legalidade", aponta os seus diretores: João Lopes Ferreira Filho, Júlio César da Fonseca Filho, Joaquim Domingues da Silva, Dr. Meton da Franca Alencar, Joaquim Catunda, Antônio Leal de Miranda, Cônego João Paulo Barbosa, Antônio Afonso de Albuquerque, Joaquim Januário Jefferson de Araújo, Dr. Guilherme Studart, Major Bento Luís da Gama, Dr. Ernesto A. Lassance Cunha, Comendador Teodorico da Costa, Cel. José F. da Silva Albano, Antônio Pereira de Brito Paiva, Comendador Luís Ribeiro da Cunha, Padre Liberato Dionísio da Costa, Fausto Domingues da Silva, F. A. Garcia, Comendador Luís Seixas Correia, Tenente F. Pordeus da Costa Lima, Dr. Firmino José Dória e João da Fonseca Barbosa.

"Não se pode, porém, desconhecer, por um só momento, que foi um fator poderosíssimo da derrocada da escravidão", escreve Júlio César. É preciso render-lhe a justiça que a História há de proclamar sem cessar como um canto da grande epopéia. "O Centro queria que a libertação fôsse uma festa de concórdia, uma sinfonia de amor, e não um produto de discórdia, uma pocema selvagem; queria que todos os brasileiros, irmanados e confundidos, numa união cordial, abrissem uma era, em ciclos áureos, à luz do Cruzeiro do Sul, fazendo do nosso patriotismo um monumento perene de grandeza moral. As cartas de liberdade, que êle conseguiu, contam-se por centenas, muitas centenas." (1)

Já agora, portanto, três eram os grupos de combatentes na Capital, cada um com a sua roupa e a sua fanfarra: a Libertadora, o Clube dos Libertos, que se fundara em 20 de maio (1882) e o Centro. (2) No interior, formara-se, em 8 de dezembro, a Sociedade Redentora Acarapense; em 14, a Libertadora Artística Acarapense.

Viria outro mais, o da valentia feminina, que já tardava.

A idéia de uma associação de senhoras incorporada à campanha remontava aos dias embrionários da Perseverança

---

1) — *Revista do Instituto do Ceará*, vol. 32, cit., p 355.

2) — O Centro Abolicionista publicou em 13 de abril de 1883 enérgico manifesto, escrito por Guilherme Studart e no qual "encarece as múltiplas e grandiosas vantagens que acarretará à família humana a extirpação do cancro infeccionador do nosso organismo social, a extirpação da verruga que se implanta na nívea face da hodierna civilização". (*Datas e Fatos*, cit., p. 308-311).

ARQUIVO - DE FORTALEZA

MUNICIP... FORTALEZA

e Porvir, e nem era crível faltassem, na arena de tão bela competição, os encantos e o espírito das mães, espôsas e filhas dos guerreiros da refrega abençoada.

A imprensa convidava-as, e a quem mais quisesse, para uma reunião, em a noite de 18, na chácara de José do Amaral, no Benfica, a fim de organizar-se "uma sociedade abolicionista das distintas filhas do Ceará, das dignas irmãs de Iracema".

A reunião efetivou-se e surgiu o nôvo exército, o "da grandeza da mulher com tôdas as suas fascinações". Patrocínio, presente, soltou a frase: "É preciso fazer da fraqueza da mulher o mais forte de todos os podêres, a evangelização pelo encanto, a libertação pela magia da sua graça."

Foi aclamada uma diretoria provisória: Diretora-Geral — Maria Tomásia Figueira Lima; 1.ª Vice-diretora — Carolina Cordeiro; 2.ª Vice — Luduvina Borges; 1.ª Secretária — Jacinta Augusto Souto; 2.ª dita — Elvira Pinho; Tesoureira — Eugênia Amaral; Diretoras — Virgínia Salgado, Maria Faria de Oliveira, Joana Antônia Bezerra, Isabel Rabelo Silva, Francisca Rangel Bezerra, Luísa Tôrres de Albuquerque, Francisca Borges da Cunha Mamede, Isabel Vieira Teófilo, Jovina Jataí, Branca Rolim, Francisca Nunes da Cruz, Francisca Joaquina do Nascimento, Jesuína de Paula Pimentel, Maria d'Assunção dos Santos Castro, Maria Teófilo Martins, Stefânia Nunes de Melo, Marieta Pio de Castro, Nerina Martins de Sá.

A reunião terminou às duas e meia da manhã e durante ela foram dadas cartas de liberdade a seis escravos, em homenagem ao acontecimento.

O *Libertador* de 21 consagra-lhe o editorial mais importante: "Vós, Exmas. Senhoras Libertadoras, viestes completar, apressar o dia da nossa vitória. A alferena auriverde da liberdade, por vossas mãos desfraldada aos ventos do céu, é um nôvo incentivo ao esfôrço e heroísmo, um talismã de graça e humanidade. A última luz de um vosso sorriso, a magia arrebatadora do vosso denôdo civilizador e humanitário, acendem de nôvo, nos peitos dos combatentes, o amor da glória. Ao iluminado ambiente de vossa energia dissipam-se as últimas brumas que toldam o céu de nossa Província, e nos ho-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 457/80
Ao Projeto de Lei nº 148/80.

O Vereador José Sidou apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " denomina de Jovina Jatay uma artéria de Fortaleza ".

A propositura tem por objetivo homenagear uma ' mulher, que pela sua têmpera e pela sua abnegação foi um dos baluartes na campanha abolicionista do Ceará. Fazia parte, juntamente com outras valorosas figuras femininas, das " Cearenses Libertadoras ", uma sociedade abolicionista das distintas filhas do Estado, que juntamente com seus maridos e filhos batalharam por tão nobre causa.

A propositura é justa e bem merece a aprovação' desta Casa.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões p Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de XI de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROPOSIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A PROPOSIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 148/80.

APROVADO Em 28/11/80 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Denomina de JOVINA DIAS a rua indicada que indica:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOVINA DIAS a rua paralela à Avenida General Tinhorão, passando pelas ruas Álvaro Correia e Jaime Vasconcelos no bairro Parquelândia, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de XI de 1980.

Manoel Coelho

Gilmar Pinto

Paulo Mendes Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1727/80. Fortaleza, 01º de dezembro de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" Denomina de JOVINA JATAY a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

ZFA